



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.258

Dispõe sobre aumento de vencimentos dos Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados do Município, a partir de 01 de janeiro de 1990, nos seguintes percentuais sobre os salários percebidos em dezembro de 1989:

I = 62,9% (sessenta e dois vírgula nove por cento) para os que percebem salário mínimo;

II - 60% (sessenta por cento) para os que percebem acima do salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 1990.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-